

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
Campus Darcy Ribeiro

REGULAMENTO PARA USO, FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA
DO LABORATÓRIO DE TÉCNICAS DIGITAIS

ELABORAÇÃO

Comissão instituída pelo Ato 01/2020, do Departamento de Engenharia Elétrica, de 27 de abril de 2020

- 1-Alcides Leandro da Silva (Presidente)
- 2-Adoniram Judson de Barros Braga (membro)
- 3-Daniel Chaves Café (membro)
- 4-Georges Amvame Nze (membro)
- 5-Paulo Roberto de Lira Gondim (membro)
- 6-Valter Costa de Oliveira (convidado)

Chefe do Departamento: Renato Alves Borges

**Aprovado na Reunião Ordinária do Colegiado do Departamento de Engenharia Elétrica
da Faculdade de Tecnologia - FT/UnB, em de de 2020**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
Campus Darcy Ribeiro

**REGULAMENTO PARA USO, FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA
DO LABORATÓRIO DE TÉCNICAS DIGITAIS**

1. Introdução

Este Regulamento estabelece as Normas de utilização e funcionamento do Laboratório de Técnicas Digitais do Departamento de Engenharia Elétrica, visando os aspectos de segurança e técnico-didáticos no processo de ensino-aprendizado, em consonância com o Regimento Interno dos Laboratórios do Departamento de Engenharia Elétrica da Faculdade de Tecnologia, da Universidade de Brasília-UnB.

2. Localização e finalidade

2.1 - O Laboratório de Técnicas Digitais está situado no prédio ULEG-FT (Unidade Laboratorial de Ensino de Graduação), tendo por finalidade principal dar suporte às disciplinas dos cursos de graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação e Engenharia de Redes de Comunicação, com as disciplinas:

- Laboratório de Sistemas Digitais
- Laboratório de Sistemas Microprocessados

2.2 - No contexto de ensino-aprendizado, o Laboratório de Técnicas Digitais traz como importante papel a oportunidade de fixação, aprimoramento e desenvolvimento do discente com base nos conteúdos curriculares, ministrados em aulas teóricas, garantindo-lhes crescimentos individuais e coletivos.

3. Funcionamento e utilização do laboratório

3.1 - O laboratório atende a comunidade acadêmica das 07h00 às 19h00 de segunda à sexta-feira e aos sábados, das 07h00 às 13h00 conforme distribuição das aulas no período letivo e agendamento de alunos e professores para estudos complementares.

Obs.: O laboratório de Técnicas Digitais poderá funcionar em outros horários conforme necessidades e agendamentos com professor e monitor.

3.2 - As aulas regulares são agendadas atendendo aos planos de ensino das disciplinas de cada período letivo e devem ser ministradas pelo professor com apoio do técnico de laboratório e monitores¹, conforme previstos no Regimento Interno dos Laboratórios do Departamento de Engenharia Elétrica.

¹ A inscrição para Monitoria deverá ser realizada conforme orientado em <http://www.ene.unb.br/index.php/graduacao/monitoria>

3.3 - A manutenção dos equipamentos do laboratório e atualização dos computadores devem ser realizadas pela equipe de TI ou pelo técnico do laboratório quando necessárias (manutenção corretiva) ou ao término do semestre e antes do primeiro dia de aulas do semestre seguinte (manutenção preventiva); a instalação de novas ferramentas computacionais deve ser feita pelo técnico do laboratório mediante solicitação do docente ou pelo próprio docente.

3.4 - Os discentes terão acesso ao laboratório somente com autorização de um professor e acompanhamento do técnico do laboratório.

3.5 - O professor usuário do laboratório possui as seguintes atribuições:

- I - Planejar adequadamente os experimentos para as implementações em consonância com os recursos do laboratório;
- II - Orientar os alunos sobre as normas de higiene e segurança;
- III - Comunicar qualquer irregularidade ao técnico do laboratório e à chefia.

3.6 – Os discentes usuários do laboratório possuem as seguintes atribuições:

- I - Seguir as orientações dos professores quanto ao uso dos recursos do laboratório e normas de higiene e segurança;
- II - Ter comportamento social adequado, respeitando os professores, colegas e funcionários com civilidade e respeito.
- III - Ser pontual e assíduo ao participar das aulas e ao entregar as tarefas requisitadas.
- IV - Dedicar-se ao estudo da matéria com seriedade e disciplina.
- V - Não fornecer, pedir ou usar soluções prontas.

3.7 - Depois de cada utilização do Laboratório, os equipamentos e/ou materiais disponibilizados ao discente serão conferidos pelo técnico, visando o zelo pelo patrimônio e necessidades de manutenção.

3.8 – Os professores responsáveis pelas disciplinas do laboratório devem se reunir anualmente para avaliar a qualidade dos materiais e equipamentos do laboratório quanto dos serviços prestados pelas disciplinas; deve ser feito um levantamento da adequação dos materiais para as necessidades dos cursos assim como um planejamento para os cursos futuros.

3.9 – Na reunião anual, prevista no item 3.8, deve estar presente o chefe do departamento para levar as demandas de melhorias de infraestrutura, de equipamentos e procedimentos para as instâncias superiores cabíveis, quando necessário.

4. Estrutura do laboratório de Técnicas Digitais

O laboratório tem como estrutura atual:

- 20 bancadas de trabalho com 1 microcomputador em cada;
- 1 tela de lousa quadro branco;
- 1 armário com equipamentos e materiais que dão suporte às atividades de laboratório;
- 1 switch de rede;
- Microcontroladores e FPGAs à disposição dos alunos

5. Segurança no laboratório

5.1 - É proibido ao aluno alterar o cabeamento da rede lógica e elétrica estabilizada do microcomputador em que esteja trabalhando, ao longo do período letivo.

5.2 - É proibido realizar/atender ligações telefônicas dentro do laboratório durante a disciplina.

OBS.: Experimentos específicos que exijam o uso de dispositivos móveis serão tratados com o professor da disciplina.

5.3 - Não é permitido beber, comer, fumar ou aplicar cosméticos dentro do laboratório para evitar danos aos equipamentos e/ou contaminação.

6. Em caso de acidente no laboratório

Caso haja intercorrência que provoque danos, princípios de incêndio ou choque elétrico, os usuários deverão imediatamente:

6.1 - Chamar o Professor ou Técnico para as providências cabíveis;

6.2 - Acionar os órgãos de Primeiros Socorros da Universidade;

6.2.1 - Telefones úteis:

Geral UnB - 31073300 / 31073350 / 31073400.

Plantão Elétrico: 31073333 / 31073342.

SAMU: 192.

Plantão Segurança: 3107 5851 / 31075857.

Plantão Hidráulico - 3107 3444.

Bombeiro: 193.

7. Disposições Gerais

7.1- Quaisquer ocorrências de danos a equipamentos ou aparelhos do laboratório deverão ser devidamente apuradas para se estabelecer as orientações e as reparações cabíveis.

7.2 - Cada Disciplina deverá apresentar as orientações específicas por peculiaridade do Laboratório no plano de ensino e os roteiros-guia de cada experimento-aula.

7.3 - Este Regulamento está em consonância com as recomendações e exigências das Normas Técnicas e de Segurança do Trabalho, como a NBR 5410 e a NR 10.

7.4 - Os casos omissos quanto ao funcionamento e utilização do Laboratório de Instalações Elétricas serão tratados pelo Chefe do Departamento, Supervisor Técnico e pelo Professor Coordenador do Laboratório e demais componentes previstos no Regimento Interno dos Laboratórios do Departamento de Engenharia Elétrica, conforme a necessidade.